

Concurso Público 001/2025 - Prefeitura Municipal de Goianá/MG
Resposta aos recursos de indeferimento do pedido de isenção.

09. ENFERMEIRO - LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
1	DAIANE MOREIRA DIAS	Indeferido	Conforme disposto no Edital, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição apenas os candidatos que, no período de 02/03/2026 a 04/03/2026, até às 22h, declararem não possuir condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família. Não serão aceitas solicitações fora do prazo estabelecido no Edital. O prazo previsto é preclusivo e comum a todos os participantes.

18. CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF - LEI COMPLEMENTAR 815/2019

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
2	JÚLIA GAMA NETTO	Indeferido	Conforme dispõe o Edital, item 4.2: "Os candidatos que requerem a isenção da taxa de inscrição com fundamento na condição de desemprego ou mediante a apresentação de outros meios idôneos de comprovação deverão, obrigatoriamente, instruir o pedido com a "Declaração de Hipossuficiência Financeira", conforme modelo disponibilizado". O documento enviado encontra-se incompleto, uma vez que não foi apresentada a Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme exigido pelo Edital.

19. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
3	CARLOS HENRIQUE DE MELO	Indeferido	Conforme dispõe o Edital, item 4.2: "Os candidatos que requerem a isenção da taxa de inscrição com fundamento na condição de desemprego ou mediante a apresentação de outros meios idôneos de comprovação deverão, obrigatoriamente, instruir o pedido com a "Declaração de Hipossuficiência Financeira", conforme modelo disponibilizado". O documento enviado encontra-se incompleto, uma vez que não foi apresentada a Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme exigido pelo Edital.



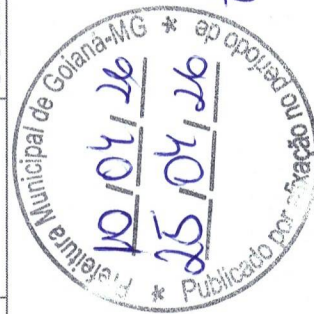
 Prefeitura Municipal de Goianá/MG * ep cp/2025

 10/04/26

 * Proibido por afixação

20. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
4	DANIELA DE OLIVEIRA	Indeferido	<p>Conforme disposto no Edital, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição apenas os candidatos que, no período de 02/03/2026 a 04/03/2026, até às 22h, declararem não possuir condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família. Não serão aceitas solicitações fora do prazo estabelecido no Edital.</p> <p>O prazo previsto é preclusivo e comum a todos os participantes.</p> <p>Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição apenas os candidatos que, do dia 02/03/2026 até o dia 04/03/2026, até às 22h, declararem não possuir condições de arcar com o valor sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. A condição de hipossuficiência financeira deverá ser comprovada por meio de, pelo menos, um dos documentos a seguir:</p> <p>a) Comprovante do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais), mediante apresentação do Número de Identificação Social – NIS (em documento legível e atualizado). Também se enquadraram nessa hipótese os candidatos beneficiários do Programa Bolsa Família, que está integrado ao CadÚnico;</p> <p>b) Comprovação de desemprego, quando não atendidas as hipóteses do item anterior, mediante envio de:</p> <p>I. Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme subitem 4.2;</p> <p>II. Extrato da CTPS Digital ou arquivo em PDF da CTPS física, contendo obrigatoriamente: o folha de rosto (frente e verso); o página da última baixa de vínculo empregatício; o página seguinte à última baixa (em branco). Deverá, ainda, ser comprovado que o candidato não recebe qualquer benefício previdenciário ou assistencial (tais como FGTS ou outros). Todas as cópias apresentadas deverão estar rubricadas e numeradas manualmente.</p> <p>c) Outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência econômica, acompanhado da Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme subitem 4.2. Todas as cópias apresentadas deverão estar rubricadas e numeradas manualmente.".</p>
5	NAYARA CA RODRIGUES EPIFANIO DE OLIVEIRA	Indeferido	<p>O candidato(a) não apresentou a documentação comprobatória exigida.</p>



29. MOTORISTA - LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
6	HEVERTON DE SOUZA FRANCISCO	Indeferido	<p>Conforme dispõe o Edital, item 4.2: "Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição com fundamento na condição de desemprego ou mediante a apresentação de outros meios idôneos de comprovação deverão, obrigatoriamente, instruir o pedido com a "Declaração de Hipossuficiência Financeira", conforme modelo disponibilizado".</p> <p>O documento enviado encontra-se incompleto, uma vez que não foi apresentada a Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme exigido pelo Edital.</p>
7	RONALDO DA SILVA	Indeferido	<p>Conforme dispõe o Edital, item 4.2: "Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição com fundamento na condição de desemprego ou mediante a apresentação de outros meios idôneos de comprovação deverão, obrigatoriamente, instruir o pedido com a "Declaração de Hipossuficiência Financeira", conforme modelo disponibilizado". O documento enviado encontra-se incompleto, uma vez que não foi apresentada a Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme exigido pelo Edital.</p>

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.

IMESO – Instituto Mineiro Educar & Sorrir

Site: <https://portal.imeso.com.br/>



Concurso Público 001/2025 – Prefeitura Municipal de Goianá/MG
Relação dos candidatos que solicitaram reembolso

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.

Prezados participantes,

O IMESO – Instituto Mineiro Educar & Sorrir torna pública a relação dos candidatos que solicitaram reembolso ou troca do cargo **29 – Motorista (Lei Complementar nº 16/2025)**, conforme documento divulgado no dia 24/03/2023. Segue o link para consulta:

[https://s3.us-east-](https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/118/047b38fb07f534652ae4d0c07f1f1398.pdf)

[1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/118/047b38fb07f534652ae4d0c07f1f1398.pdf](https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/118/047b38fb07f534652ae4d0c07f1f1398.pdf)

Os candidatos puderam solicitar o reembolso do boleto pago ou a alteração de cargo para o cargo **29 – Motorista (Lei Complementar nº 16/2025)**, no período de **25 de março a 6 de abril de 2026**.

Relação dos candidatos que solicitaram reembolso ou a alteração de cargo referente ao cargo 29 – Motorista (Lei Complementar nº 16/2025)				
	Insc.	Nome	Status	Motivo do indeferimento
01	176201	GABRIEL LUCAS NEVES SOBRINHO	Deferido	
02	175821	PAULO DANIEL SILVA DOS REIS	Indeferido	O participante alega ter havido reajuste na taxa de inscrição para o cargo 29 – Motorista (Lei Complementar nº 16/2025), o que não ocorreu. O IMESO esclarece que, conforme a Errata nº 03, houve apenas a alteração do requisito do cargo, que anteriormente exigia Ensino Fundamental completo e CNH categoria “B”, passando a exigir Ensino Fundamental completo e CNH categoria “D” ou “E”. Dessa forma, mantém-se inalterado o valor da taxa de inscrição, fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais).

